

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO ALDEIA SESC E OCUPAÇÃO SESC.

1. DEFINIÇÃO

Contratação de empresa de prestação de serviço de decoração para eventos, com respectivo fornecimento de material e equipe de serviço, para atender a demanda do Serviço Social do Comércio - Sesc Goiás nos projetos Aldeia Sesc de Artes e Ocupação Sesc em Goiânia nos meses de novembro e dezembro.

2. JUSTIFICATIVA

O salão da unidade Sesc Faiçalville e o Palácio das Esmeraldas receberão os shows/lives do Renato Teixeira e da Banda Jota Quest, necessitando assim de ambientação e qualificação dos seus espaços para estes eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	<p>Serviço: Contratação de serviço de decoração para o dia 23 de dezembro no Sesc Faiçalville.</p> <p>Hall de entrada: 6 sofás de modulo reto capa marfim 12 almofadas pequenas: azul marinho/azul listrado 3 jogos de mesas laterais pé palito natural 3 trios de luminárias tamborete 3 cachepot pássaro P 3 vasos cinturado boca aberta pássaro; 2 poltronas retrô 3 caixotes de madeira M 3 trios de cestos de vime 1 mesa valery redonda 2 veleiros de porc azul frisado 1 cachepot azul alto frisado G 1 armário azul marinho com 3 gavetas 2 cacatuas azuis P 2 cachepot frisado azul P 2 cachepot frisado azul M</p>	01	SVÇ

- 1 cuba azul cobalto G
- 1 aparador valery com 1 gaveta
- 1 banco wolp
- 2 veleiros de porc azul frisado
- 1 cachepot azul alto frisado G

Backdrop Fotos

- 1 sofá chesterfield
- 4 almofadas pequenas: azul marinho/azul listrado
- 1 mesa de centro gramado
- 1 cuba azul cobalt M
- 2 veleiros azul xadrez P
- 1 seat Garden azul cobalto
- 4 poltronas marquesa azul marinho, ass. Marfim
- 2 seat Garden gardênia
- 2 cachepot passaros G
- 1 mesa de 1,10 pe tripe
- 2 vasos passaros azul boca fina
- 1 cuba azul cobalt M
- 2 lanternas pucket

Salão

- 14 mesas de 10 lugares
- 7 toalhas de 10 lugares linhão marfim
- 42 sousplats de resina rústico
- 42 pratos de mesa floral azul
- 42 pratos de sobremesa floral azul
- 42 guardanapos de linhão marfim
- 42 cadeiras thonart, ass brc
- 7 cachepot passaro M
- 7 toalhas de 10 lugares telle de jour
- 42 sousplats de resina rústico
- 42 guardanapos de linhão marfim
- 42 cadeiras thonart, ass.brc
- 7 cachepot de porcelana azul cobalto P
- 11 mesas redonda valery

<p>66 cadeiras tiffany azul royal, ass. azul</p> <p>66 jogos americanos listrado azul e marfim</p> <p>66 sousplats de resina rústico</p> <p>66 guardanapos de linhão marfim,</p> <p>Lounges</p> <p>6 sofás de modulo reto capa marfim</p> <p>8 poltronas retrô</p> <p>2 mesas de centro dois círculos</p> <p>2 cachepot passaros G</p> <p>2 cachepot passaros M</p> <p>2 seat garden azul cobalto</p> <p>12 almofadas pequenas: azul marinho/azul listrado</p> <p>4 vasos de plantas</p> <p>2 tapetes 3x4m rajado azul</p> <p>Arranjos</p> <p>Flores a serem utilizadas:</p> <p>Sementes variadas, rosas pray, eucalipto, rusco, murta, boca de leão, celosia, samambaia, lírio, astromelia, alpinia, bastão do imperador, dedo de anjo e cipó</p> <p>3 arranjos cachepot P</p> <p>3 arranjos vaso cinturado</p> <p>21 samambaias</p> <p>8 bolas belga G</p> <p>2 arranjos cachepot P</p> <p>2 arranjos cachepot M</p> <p>1 arranjo M</p> <p>2 arranjos vasos boca fina</p> <p>1 arranjo M</p> <p>25 arranjos mesa de convidados</p> <p>2 arranjos G</p> <p>2 arranjos M</p> <p>Forração</p> <p>145 metros de forração na cor azul royal</p>		
---	--	--

	<p>36 metros de carpete</p> <p>8 climatizadores – Especificações: vazão 7.000m³/h – 265watts – 131x75x57 cm – 91kg – 61 dB(A) – alcance de 17m -</p>		
02	<p>Serviço: Contratação de serviço de decoração para o dia 03 de dezembro no Palácio das Esmeraldas.</p> <p>12 sofás de modulo reto (capa verde veludo)</p> <p>24 almofadas pequenas:</p> <p>04 jogos de mesas de centro preta aramada</p> <p>04 jogos de mesas laterais preta aramada</p> <p>08 poltronas melke</p> <p>04 supiê versalles, ass. verde</p> <p>08 seat garden gardenia</p> <p>04 luminárias pé de fibra - cúpula preta</p> <p>04 tapetes 3x4m granada preto</p> <p>12 bistrôs baixas tripé</p> <p>48 cadeiras allegras</p> <p>06 bistrôs altas tripé</p> <p>24 banquetas allegras</p> <p>arranjos</p> <p>flores a serem utilizadas: rosa, mini rosa, lírio, astromelia, dedo de anjo, statice, eucalipto rúscó, limonium e boca de leão</p> <p>04 arranjos mesas de centro</p> <p>04 arranjos mesas laterais</p> <p>12 mini arranjos bistrôs baixas</p> <p>06 minis arranjos bistrôs altos</p> <p>02 lustres de folhagem</p>	01	SVÇ

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor valor global**.

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser realizados conforme as datas dos eventos, descritas no tópico 3 “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”, deste Termo de Referência.

5.2. A prestação de serviço será realizada conforme a necessidade do Sesc, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), nas datas conforme cronograma dos Projetos.

5.3. As datas, locais e horários dos eventos contidos no PAF – pedido ao fornecedor, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.

5.4. Os materiais que integram o objeto deste Termo de Referência, deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, em perfeitas condições de uso.

5.5. O tempo de transporte, montagem e desmontagem da decoração não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.

5.6. Os objetos de decoração deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro no que couber.

5.7. A montagem dos eventos deverá ser feita um dia antes da realização do evento e a desmontagem no mesmo dia do evento, após a sua realização.

5.8. A confirmação de recebimento os serviços ocorrerão após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. O serviço que for recusado, no todo ou em parte, deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar do momento de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas.

5.7. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

6. DO FATURAMENTO

6.1. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74030-090, Goiânia, Goiás. Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento da prestação dos serviços nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

8.1.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

8.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.5. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

8.2.2. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

8.2.3. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais e equipamentos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

8.2.4. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais/serviços em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico "3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:", cabendo

à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos

10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

10.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação poderá implicar na desclassificação da proposta;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. Sesc Centro

Fiscal: Ana Querubina M. de Moraes
Mat.:9159 CPF: 024.726.641-84
Gerente Adjunto

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda
Matrícula: 5217 - CPF: 942.693.431-68
Gerente

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe da Seção de Logística e Insumos, em exercício

Goiânia, 17 de Novembro de 2020